



Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4630

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO LIVRE APURADO EM
2012 - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 9/12/2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG,
usando das tribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.750,00 (Duzentos e Onze Mil Setecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	04	01	22	661	0022	2026	3	3	50	41	00	156	11.750,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	90	39	00	892	200.000,00
												Total:	211.750,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Fevereiro de 2013


Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal


Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.


Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo